

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

Adriano Bornschein Silva - Prefeito Municipal Rejane Gambin - Vice-Prefeita

#### SECRETARIA DA SAÚDE

Rodrigo Andriolli - Secretário

#### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cléia Aparecida Clemente Giosole - Presidente

Rogério Hardt - Vice-Presidente

Martha M. Vieira de Salles Abreu Artlheiro – 1ª Secretária

Fábio André Correia Magrini - 2º Secretário

### **COMISSÃO ORGANIZADORA**

Fernanda Defavari

Flávia Rocha

Luana Simão

Luiz de Bittencourt

Márcia Giovanella Fuck

Mareli Pfützenreuter

Maria da Glória Silva Henriques

Reinaldo P. Gonçalves

Sandra Luft Paladino

Shirlei Vicente

#### SECRETARIA EXECUTIVA DO CMS

Adriane Mueller

Andreia Calliari

Márcia Giovanella Fuck

#### RELATORIA

Sandra Luft Paladino

Bruna Eduarda Marczak

Maisa Daiane Maia

Kálitta Baldoino Ferreira

Lorrani Vicente da Rosa

Marina de Andrade Braishatt

# **APRESENTAÇÃO**

O Sistema Único de Saúde (SUS), instituído pela Constituição Federal de 1988 e regulamentado pelas Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, representa um dos maiores sistemas públicos de saúde do mundo, sendo estruturado com base nos princípios da universalidade, integralidade, equidade e agora, também, a humanização. O SUS promove a atenção integral à saúde, desde ações de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação, sendo voltado a toda a população brasileira, de forma gratuita e igualitária. Um dos pilares fundamentais do SUS é o controle social, previsto legalmente como um mecanismo de participação popular na formulação, acompanhamento, avaliação e fiscalização das políticas públicas de saúde. Esse controle se concretiza por meio dos Conselhos de Saúde, instâncias colegiadas permanentes e deliberativas, presentes nas esferas municipal, estadual e federal.

O Conselho Municipal de Saúde (CMS), portanto, é essencial na promoção da democracia participativa e da gestão descentralizada do SUS, garantindo que as decisões relacionadas à saúde local sejam tomadas de forma coletiva, com a representação paritária de usuários, trabalhadores, gestores e prestadores de serviço. A atuação dos conselhos de saúde fortalece a governança do sistema, tornando-o mais transparente, eficiente e sensível às reais necessidades da população. Nesse contexto, o controle social se configura como instrumento de cidadania ativa, permitindo à sociedade civil organizada exercer seu papel na defesa de um sistema público de saúde mais justo e responsivo.

Por assim ser, na participação e democratização, destaca-se a importância das Conferências de Saúde, com ênfase neste momento para a Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CNSTT). Que representa um espaço estratégico para o debate, avaliação e proposição de proposições voltadas à formulação de políticas públicas de saúde do trabalhador no âmbito do SUS. A CNSTT promove a articulação entre os diversos setores envolvidos na saúde do trabalhador e da trabalhadora (trabalhadores, sindicatos, gestores, comunidade acadêmica e sociedade civil), fortalecendo a intersetorialidade e o enfrentamento dos determinantes sociais e ocupacionais de saúde.

A saúde do trabalhador e da trabalhadora é parte integrante da política nacional de saúde, sendo orientada pela Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora

(PNSTT), que visa à promoção de ambientes de trabalho saudáveis, a prevenção de agravos relacionados ao trabalho e à ampliação do acesso a ações de vigilância em saúde do trabalhador. A realização das conferências representa, portanto, uma oportunidade crucial para dar visibilidade às condições de trabalho, garantir a implementação de políticas de vigilância e atenção integral, além de reforçar a importância da participação social. Dessa forma, o SUS se reafirma como um sistema baseado na participação cidadã, e o fortalecimento do controle social é condição indispensável para a consolidação de um sistema público, democrático e comprometido com os direitos sociais e a justiça sanitária.

Portanto, nos dias 11 e 12 de abril de 2025, realizou-se a 4ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – CMSTT, conforme decreto nª 64807 de 03 de fevereiro de 2025, e decreto nº 66003, de 07 de abril de 2025 que altera o art. 1º (do decreto anterior), que como cita do Documento Orientador, em considerando a "5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da trabalhadora - CNSTT, que por sua vez está ancorada num contexto político de superação dos recentes tempos sombrios de negacionismo da Saúde, simbolizados na pandemia da Covid-19, é o momento de refletir sobre os rumos da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora" (BRASIL, 2024).

Desenvolvida sob o tema central da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano. Reunindo segmentos representativos da sociedade (gestores, profissionais de saúde, prestadores de serviço e usuários dos serviços de saúde), para debater a situação da saúde do trabalhador e da trabalhadora, e propor diretrizes para o plano municipal de saúde no

que tange artigo 37. da Lei 8080, 19 de setembro de 1990. Trata-se de um importante momento para aproximação e diálogo dos segmentos supracitados, e destes para com a sociedade acerca das condições de saúde dos trabalhadores e trabalhadoras, das novas formas de trabalho e sobre como as novas e "velhas" formas de trabalho ainda carecem dos direitos trabalhistas e previdenciários, ocupações mal remuneradas, crescente mercado informal, condições de trabalho precarizadas, insalubres e desumanas (BRASIL, 2024, p.4).



Desenvolvida no auditório do Colégio dos Santos Anjos, localizado na Av. Juscelino Kubitscheck, no centro de Joinville. A divulgação da Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - CMSTT ocorreu em diversos veículos de comunicação, como rádio, TV, mídias sociais do Conselho Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Joinville, além de toda mobilização realizada pela comissão organizadora e parceiros.

Nesta conferência fizeram-se presente 240 participantes. No primeiro dia, 11 de abril de 2025, ocorreu a cerimônia de abertura da conferência, em que o presidente da Comissão Organizadora da 4ª CMSTT, Sr. Reinaldo P. Gonçalves deu as boas-vindas ao público, saudando as autoridades presentes. Esteve presente e procedeu sua fala o atual Secretário de Saúde, o Sr. Rodrigo Andriolli. Na sequência, a Sra. Cleia Aparecida Clemente Giosole, presidente da mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde, discorreu seu pronunciamento, colocando em votação da plenária a leitura do regulamento (previamente disponibilizado a todos os inscritos) dos Artigos 8º ao 13º, que após aprovada, procedeu-se a leitura pela coordenadora da comissão de relatoria Sra. Sandra Luft Paladino. Na sequência da noite, ocorreu a palestra intitulada Saúde do trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano, com o médico Flávio Ricardo Liberali Magajewski.

5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e Trabalhador e Trabalhadora Joinville-SC 11 e 12 de abril 2025

Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como direito Humano

Fisa Paganati- Nestra de Intante de Saúde, Commonterato Social e Hábita pós de Paganativa April 1998 ANTOS AN

Imagem 01 – Palestra de Abertura – Dr Flávio Ricardo Liberali Magajewski

Fonte: acervo da comissão organizadora.

Além disso, é importante mencionar que a saúde do trabalhador e da trabalhadora como direito humano fundamenta-se na premissa de que todas as pessoas têm o direito inalienável a condições de vida e trabalho que garantam o bem-estar físico, mental e social, conforme preconizado por instrumentos internacionais como a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) e os tratados da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

De forma que este direito transcende a ausência de doenças ou acidentes e abrange a promoção de ambientes para o trabalho que sejam seguros, dignos e justos, nos quais se respeite os princípios da equidade, da não discriminação, da valorização da vida e da dignidade humana. Tal qual, no Brasil, esse direito está consagrado na Constituição Federal de 1988, que estabelece a saúde como direito de todos e dever do Estado, e é operacionalizado pelo Sistema Único de Saúde (SUS) por meio da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (PNSTT).

Essa política reconhece os determinantes sociais e laborais da saúde, buscando integrar ações de promoção, vigilância, prevenção e assistência, com foco na redução das iniquidades e na efetivação da justiça social no mundo do trabalho. A defesa da saúde do trabalhador como direito humano impõe a necessidade de articulação intersetorial, fortalecimento das ações de controle social e o combate a formas precarizadas de trabalho que expõem trabalhadores e trabalhadoras a riscos evitáveis, reafirmando que a saúde dos trabalhadores não é uma concessão, mas um direito que deve ser garantido pelo Estado, pelos empregadores e pela sociedade como um todo.

Imagem 02 - Público presente na noite de abertura



Fonte: acervo da comissão organizadora.

Imagem 03 – Público presente na noite de abertura



Fonte: acervo da comissão organizadora.

Imagem 04 – Dr. Flávio



Imagem 05 – Dr. Flávio e Sr.ª Cléia



Fonte: acervo da comissão organizadora.

Fonte: acervo da comissão organizadora.

Já no segundo dia, 12 de abril de 2025, a manhã iniciou com o painel das falas deflagradoras para as salas temáticas dos grupos de discussão (grupos de trabalho) subsequentes. Dimensionados estes por Eixo temático, sendo Tema Central - Saúde do trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano; Eixo I - A Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora; Eixo II - As Novas Relações de Trabalho e a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora; e Eixo III - Participação Popular na Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras para Efetivação do Controle Social.

No primeiro painel temático sobre a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (PNSTT), a palestra foi ministrada pelo Sr. Otavilson Rodrigues Chaves. A Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (PNSTT), instituída pela Portaria GM/MS nº 1.823/2012, é uma diretriz do Sistema Único de Saúde (SUS) que visa à promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde da população trabalhadora, considerando os fatores sociais, econômicos e organizacionais que influenciam o processo saúde-doença no contexto do trabalho. A PNSTT reconhece o trabalho como um determinante

social da saúde e busca integrar ações de vigilância, assistência e promoção da saúde em todos os níveis de atenção do SUS, com ênfase na identificação e prevenção dos agravos relacionados ao trabalho. A política orienta ainda a articulação intersetorial, o fortalecimento da vigilância em saúde do trabalhador e a participação ativa dos trabalhadores e do controle social, contribuindo para a construção de ambientes de trabalho mais saudáveis e seguros.



Imagem 06 – Sr. Otavilson e participantes da 4ºCMSTT

Fonte: acervo da comissão organizadora.

A segunda palestra foi ministrada pela Dra. Carin Tonuchuk e médico residente em psiquiatria no HRHDS Dr. Alexandre Grunfeld Starling Jardim, sobre as novas relações de trabalho e a as Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora. As novas relações marcadas pela flexibilização dos vínculos empregatícios, pela intensificação da informalidade, pela terceirização ampla e pelo crescimento da economia de plataformas digitais, têm imposto desafios significativos à promoção e à proteção da saúde do trabalhador e da trabalhadora. Essas transformações, amplificadas pela globalização e pelo avanço das tecnologias, têm precarizado as condições laborais, aumentado a carga de trabalho, reduzido o acesso a direitos trabalhistas e ampliado a exposição a riscos físicos, psíquicos e sociais. Trabalhadores

submetidos a jornadas extensas, metas abusivas, ausência de proteção previdenciária e insegurança contratual enfrentam maiores índices de adoecimento, sofrimento mental, acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, muitas vezes subnotificadas ou invisibilizadas nos sistemas oficiais de vigilância.

A desregulamentação das normas trabalhistas, como a ocorrida com a Reforma Trabalhista de 2017 (Lei nº 13.467/2017), tem dificultado a responsabilização dos empregadores e enfraquecido os mecanismos de proteção coletiva, criando lacunas no acesso às ações da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (PNSTT). Nesse contexto, é urgente o fortalecimento das políticas públicas de saúde ocupacional no SUS, da vigilância em saúde do trabalhador e do controle social, além da incorporação de estratégias inovadoras que alcancem esses novos perfis do trabalhador, reconhecendo a saúde como direito humano e a proteção social como um dever indelegável do Estado e da sociedade.



Imagem 07 – Dra. Carin Tonuchuk

Fonte: acervo da comissão organizadora.

Imagem 08 – Dra. Carin, Dr. Alexandre, Sr Reinaldo e Sra Fernanda

Fonte: acervo da comissão organizadora.

Por fim, a palestra do Eixo III - Participação Popular na Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras para Efetivação do Controle Social, foi ministrada pela senhora Cleia Aparecida Clemente Giosole. Neste tópico é reforçado que o controle social é essencial para a melhoria das condições de saúde do trabalhador, pois garante a participação ativa da sociedade (especialmente dos trabalhadores) na definição, fiscalização e acompanhamento das políticas públicas voltadas à sua saúde. Por meio de espaços democráticos como os Conselhos de Saúde e as Conferências de Saúde do Trabalhador, é possível dar visibilidade às reais condições de trabalho, às situações de risco e às necessidades específicas de diferentes categorias profissionais. Essa participação contribui para fortalecer a vigilância em saúde do trabalhador, ampliação do acesso às ações do SUS e promoção de ambientes de trabalho mais seguros, saudáveis e respeitosos aos direitos humanos e trabalhistas.

Imagem 09 – Sr.<sup>a</sup> Cleia Aparecida Clemente Giosole



Fonte: acervo da comissão organizadora.

Após as palestras do painel temático os participantes foram divididos em quatro grupos para a construção das propostas da 4ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

Imagem 10 – Sala Temática Eixo I



Fonte: acervo da comissão organizadora.

Imagem 11 – Sala Temática Eixo I – Grupo de Trabalho



Fonte: acervo da comissão organizadora.

Imagem 12 – Sala Temática Eixo II



Fonte: acervo da comissão organizadora.

Imagem 13 – Sala Temática Eixo II – Grupo de Trabalho



Fonte: acervo da comissão organizadora.

Imagem 14 – Sala Temática Eixo II – Grupo de Trabalho



Fonte: acervo da comissão organizadora.

Imagem 15 – Sala Temática Eixo III



Fonte: acervo da comissão organizadora.

Imagem 16 – Sala Temática Eixo III – Grupo de Trabalho



Fonte: acervo da comissão organizadora.

Imagem 17 – Sala Temática – Tema Central



Fonte: acervo da comissão organizadora.

Imagem 18 – Sala Temática – Tema Central – Grupo de Trabalho



Fonte: acervo da comissão organizadora.

Imagem 19 – Sala Temática – Tema Central – Grupo de Trabalho



Fonte: acervo da comissão organizadora.

Finalizando as atividades em grupo, a comissão de relatoria organizou as propostas e na sequência ocorreu a plenária final com a apreciação e votação das propostas dos grupos de trabalhos que debateram sobre o tema central e dos eixos temáticos, aprovação das moções e definição e homologação dos delegados para etapa macrorregional. Além da eleição da composição da nova nominata do CMS para 2025-2027.

A Mesa Diretora da plenária final foi composta: presidente Srª. Dariza Caroline Neermann, vice-presidente Sr.ª Fernanda Defavari, primeira secretária Sr.ª Zenir Werlich e segunda secretária Sr.ª Elenita Rodrigues Penz. A presidente da mesa, Sra. Dariza, cumprimentando a todos e conduziu os trabalhos passando a palavra os coordenadores/relatorres dos grupos de trabalhos para a leitura das propostas de cada grupo. Após a leitura de cada uma das propostas com a possibilidade de os presentes solicitarem destaques a cada proposta lida, sendo considerada automaticamente aprovadas todas as propostas sem destaque.

Imagem 20 – Composição Mesa Diretora da Plenária Final



Fonte: acervo da comissão organizadora.

Imagem 21 – Momento de votação em Plenária por seus Delegados(as)



Fonte: acervo da comissão organizadora.

Foram aprovadas 8 propostas a nível Federal/estadual que serão encaminhadas para a etapa da Macrorregional que realizar-se-á nos dias 27 e 28 de maio de 2025 em Joinville, abaixo estão as propostas:

#### Tema Central - Saúde do trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano

### • Proposta de nível Nacional/Estadual:

Redução da jornada de trabalho: reduzir a jornada de trabalho de 44 horas para 36 horas semanais, na modalidade 4x3, sem redução de salário para todos os trabalhadores e trabalhadoras, promover a saúde do trabalhador por meio de atividades, oficinas, entre outros.

### • Proposta de nível Nacional/Estadual:

Garantir políticas, programas e proteção jurídica que efetivem o direito à promoção e proteção à saúde das pessoas trabalhadoras. Promovendo segurança alimentar, realização de concursos públicos, redução de jornada de trabalho sem prejuízo salarial e garantia de moradia. Priorizando as populações minorizadas.

#### Eixo I - A Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora

#### • Proposta de nível Nacional/ Estadual:

Garantir através de orçamento da PNST (política nacional de saúde do trabalhador) o funcionamento e ampliação dos CEREST's (municipal, regional e estadual) garantindo a equipe necessária atendendo a demanda de cada região, com autonomia política e de funcionamento, conforme planejamento e acompanhamento do controle social via CISTT (Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora) e Conselhos de Saúde (Municipal, Estadual e Nacional).

# • Proposta de nível Nacional /Estadual:

Criar canais externos de denúncia e investigação quanto às violências ocorridas nos locais de trabalho.

#### Eixo II - As Novas Relações de Trabalho e a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora

# • Proposta de nível Nacional/Estadual:

Desenvolver campanhas de prevenção ao adoecimento psíquico no trabalho, com escuta ativa e apoio psicológico.

#### • Proposta de nível Nacional/Estadual:

Garantir o acesso à saúde e a proteção social dos trabalhadores de aplicativos e nas novas modalidades de trabalho.

# Eixo III - Participação Popular na Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras para Efetivação do Controle Social

#### • Proposta de nível Nacional/Estadual:

Realizar a Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora a cada 4 anos, com tempo hábil para organização do evento.

#### • Proposta de nível Nacional/Estadual:

Realizar encontros (intercâmbios) técnicos-científicos entre instituições nacionais e internacionais, visando aprofundar o conhecimento da rede de atenção à saúde do trabalhador e a trabalhadora, via FUNDACENTRO, voltada para o controle social e os servidores que atuam na área da saúde.

#### Propostas Aprovadas de nível Municipal:

# Tema Central - Saúde do trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano

- 1. Ampliar a possibilidade de redução da jornada de trabalho sem diminuição de salário para pessoas com deficiência e outras condições crônicas limitantes nos serviços públicos e privados.
- 2.O fim da precarização, quarteirização no serviço público convocando concurso público cada ano.
- 3. Exigir que a Unidade de Saúde do Servidor Público Municipal cumpra todas as normas estabelecidas para saúde dos trabalhadores.

- 4. Exigir que a Prefeitura Municipal de Joinville elabore um plano para saúde dos servidores públicos do município.
- 5. Acabar com a diferença de salário entre homens e mulheres, sejam eles trabalhadores públicos ou privados.
- 6.Exigir que a secretaria de saúde forneça aos trabalhadores do CEREST (Centro de Referência em Saúde do Trabalhador) equipamentos que garantam o direito de todo trabalhador e trabalhadora.
- 7. Encaminhar ao legislativo municipal, estadual e nacional a penalização de posicionamentos que retirem ou diminuam os direitos da mulher, levando em consideração as distinções biológicas e socioculturais e seu papel na reprodução humana.
- 8.A garantia de mais concursos públicos para evitar a sobrecarga do trabalhador, com a ampliação de profissionais da equipe multidisciplinar e demais profissionais.
- 9. Promover a intersetorialidade entre os setores que atendem os trabalhadores, incluindo a atenção básica e os sindicatos.
- 10. Considerar as propostas do PET (Programa de Educação pelo Trabalho) Saúde Equidade para as trabalhadoras e futuras trabalhadoras, considerando a raça, etnia, gênero, identidade de gênero e pessoas com deficiência.
- 11. Fortalecer os programas de reabilitação profissional, avaliando cada caso específico por uma equipe multidisciplinar.
- 12. Promover a capacitação dos trabalhadores por meio de cursos técnicos e faculdades, e exigir dos gestores a disponibilidade deste trabalhador para comparecer a estas capacitações sem prejuízo de salário.
- 13. Priorizar o agricultor familiar, que produz alimentos orgânicos.
- 14. Tratar a prevenção, e não só a doença, deve ser obrigatório às empresas e ao poder público a adesão às campanhas de prevenção, como o setembro verde e o outubro rosa.
- 15.Inserir um trabalho junto a CONAB (Companhia Nacional de Abastecimento) e inserir na sociedade programas que promovam uma alimentação saudável.

16.Rever a obrigatoriedade de colocar um profissional de educação física nas empresas e no poder público para promover atividades com os trabalhadores por meio de lei.

17.Encaminhar a OIT (Organização Internacional do Trabalho) e aplicar nacionalmente a proibição e penalização de condutas que abalem ou diminuam o respeito e igualdade no âmbito da sociedade.

18.Incluir na SIPAT (Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho) palestras sobre políticas públicas.

19.Integrar profissionais capacitados para ministrar exercícios físicos nas praças que possuem equipamentos para tal, trazer um educador físico as unidades de saúde, instigar a população a participar do cuidado das hortas comunitárias.

20. Abrir licitação do transporte público, com flexibilidade de horários para reduzir o fluxo nos horários de pico; bem como aumentar os horários dos ônibus, melhorar a qualidade do transporte público. Melhorar a mobilidade.

21. Melhorar a qualidade das praças e ambientes públicos.

22. Creches, Escolas de ensino fundamental e médio regular e profissionalizante em período integral com fornecimento de merendas escolares adequadas às necessidades funcionais dos profissionais e estudantes vulnerabilizados no âmbito público e privado.

23. Viabilidade/acessibilidade que engloba calçadas e ciclovias.

#### Eixo I - A Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora

1.Inserir conteúdo da Política de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e do Caderno da Atenção Básica nº 41 no calendário/planejamento anual de educação permanente para conselheiros de saúde e equipes de saúde.

2. Garantir o preenchimento obrigatório nos sistemas de informação e prontuário eletrônico da Secretaria Municipal da Saúde o campo "ocupação".

3.Garantir e fiscalizar a utilização dos valores de incentivo de custeio e manutenção do CEREST para a realização de ações de Saúde do Trabalhador, designando a utilização do

recurso do CEREST exclusivamente para as ações do mesmo por meio do planejamento programação.

4. Pactuação de verbas estaduais contrapartida do estado na mesma proporção dos demais entes federados e dos municípios contemplados na área de abrangência do CEREST através de CIR (Comissão Intergestores Regional) e CIB (Comissão Intergestores Bipartite).

5. Municipalização do CEREST.

6. Exigência para participação nas capacitações para os gestores para desenvolvimento dos seus cargos (possivelmente com algum profissional da área de administração, para falar sobre liderança), para que estes estejam preparados para coordenar a equipe com eficiência, sabendo ouvir as queixas dos seus subordinados, e buscar soluções viáveis para resolvê-las, possibilitando o desenvolvimento de lideranças saudáveis.

7. Exigir o cumprimento das normas regulamentadoras do ministério do trabalho no que tange à realização periódica dos exames de saúde ocupacional no serviço público municipal e privado.

8. Fortalecer a Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora – CISTT no município.

9.Revisão do plano de carreira, cargos e salários com capacitação dos servidores públicos municipais antes do início do trabalho.

10. Educação permanente aos trabalhadores (sejam eles próprios ou terceirizados).

#### Eixo II - As Novas Relações de Trabalho e a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora

1. Criar pontos de apoio para trabalhadores de aplicativos.

2.Implantar programa de treinamento e capacitação para gestores e coordenadores (da secretaria de saúde) de caráter obrigatório para assumir cargo de gestão, com o objetivo de desenvolver habilidades de gestão de conflitos, comunicação assertiva e não violenta, a fim de fomentar a liderança positiva, o trabalho em equipe e a construção de um ambiente de trabalho saudável, fomentar a capacitação específica para recepções terceirizadas, visando aprimorar suas habilidades de comunicação, atendimento humanizado, conhecimento dos

fluxos (do SUS) e manejo de situações desafiadoras, inclusive com encaminhamento para o Processo Administrativo Disciplinar – PAD.

- 3. Ampliar o número de profissionais farmacêuticos para no mínimo metade das unidades básicas de saúde da família (ampliação de acesso) e expandir os serviços clínicos farmacêuticos, não só dispensação, nas unidades básicas de saúde, acompanhamento farmacoterapêutico.
- 4. Ampliar a equipe multiprofissional de saúde na rede de atenção básica.
- 5. Garantir aos trabalhadores que atuam em home office, as mesmas condições de trabalho e proteção à saúde, garantindo a mesma carga horária e as condições de trabalho dignas para exercer sua função, bem como os equipamentos ergonômicos para tal.
- 6.Disseminar informações de saúde e segurança do trabalho para MEI's.
- 7.Implementar um sistema de acompanhamento humanizado de trabalho após licença maternidade, assegurando a continuidade do aleitamento materno, e monitoramento contínuo dos trabalhadores afastados por transtornos psicológicos.
- 8.Criar lei municipal que implemente jornada de 30h para a psicologia.
- 9.Implementar política de diversidade e inclusão na prefeitura, a fim de não apenas respeitar as cotas, mas haver política de sensibilização e equidade aos servidores.
- 10. Estabelecer um Observatório no Trabalho, vinculado ao Ministério da Saúde, para monitorar, pesquisar e propor políticas públicas relacionadas à saúde do trabalhador e trabalhadora nas novas configurações de trabalho.
- 11. Elaborar e aprovar legislação específica que regulamente o direito à desconexão, estabelecendo limites claros para a jornada de trabalho em ambientes digitais e garantindo períodos de descanso efetivo.
- 12. Criar um programa de capacitação contínua em saúde digital para profissionais de saúde ocupacional, focado em novas tecnologias, telemedicina ocupacional e gestão de saúde em ambientes de trabalho híbridos.

- 13.Desenvolver e implementar um Sistema Integrado de Vigilância em Saúde do Trabalhador específico para a economia digital, que permita o monitoramento e a intervenção precoce em riscos à saúde associados às novas tecnologias e formas de trabalho.
- 14.Criar um programa de incentivos fiscais e não fiscais para empresas que implementem práticas inovadoras de promoção da saúde e bem-estar no trabalho, adaptadas às novas realidades laborais.
- 15.Desenvolver e implementar protocolos específicos de saúde ocupacional para trabalhadores de plataformas digitais, abordando questões como jornadas flexíveis, isolamento social e precariedade laboral.
- 16. Estabelecer Centros de Referência em Saúde do Trabalhador Digital em todas as regiões do município, especializados no atendimento, pesquisa e formulação de políticas para trabalhadores em novas modalidades de trabalho.
- 17. Estabelecer canais de escuta qualificada e acolhimento psicossocial para trabalhadores(as) vítimas de discriminação, encaminhando para investigação e penalização.
- 18.Retorno de equipes multiprofissionais na unidade de saúde do servidor para atendimento aos servidores.
- 19.Garantir os horários integrais dos CEIS, garantindo possibilidade das mães/pais trabalharem.

# Eixo III - Participação Popular na Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras para Efetivação do Controle Social

- 1. Propor a Implementação da comissão que, dentro de prazo de 1 ano, elabore o Programa Municipal de Plantas Medicinais e Fitoterápicas, conforme regulamenta a Lei Municipal nº6774/2010.
- 2. Fortalecer a comissão que, dentro de prazo de 1 ano, elabore o uso de Práticas Integrativas Complementares (PICs) com a inclusão do controle social.
- 3.Elaborar/efetivar fóruns permanentes de debates sobre a Saúde do Trabalhador e Trabalhadora (STT).

- 4.Realizar oficinas preparatórias para as conferências da Saúde do Trabalhador e Trabalhadora (STT).
- 5. Evitar que duas conferências ocorram concomitantemente.
- 6.Garantir na formação de todos os profissionais que evitem práticas racistas e transfóbicas.
- 7. Realizar vigilância participativa com enfoque interseccional.
- 8. Criar uma Política Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.
- 9.Implementar compartilhamento integrado acerca da participação popular em meios virtuais de forma clara e didática.
- 10. Fortalecer as ações de vigilância em saúde promovendo a divulgação do trabalho e ações junto aos sindicatos locais.

Apresentadas 08 moções que estavam aptas para leitura e aprovação da plenária, lidas e expostas para votação, sendo aprovadas, segue no quadro a seguir:

#### Quadro 01 - Moções

| MOÇÃO                                                                                       | RESUMO                                                                                                                                                                      | STATUS   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| Concurso Público com cargo para nutricionista                                               | Inclusão do cargo de nutricionista em concurso público que contemple como lotação fim SUS, SUAS e SISAN (Vide anexo)                                                        | Aprovada |
| Reestruturação da Política<br>de Segurança Alimentar e<br>Nutricional e do Sistema<br>SISAN | Adequação da estrutura administrativa para que seja condizente. Contempla diversos pontos (restaurante popular, hortas e cozinhas comunitárias, entre outros – Vide anexo). | Aprovada |
| Apoio de Redução da<br>Jornada 6x1                                                          | Considera a questão da importância da redução da escala 6x1 para a saúde do trabalhador e para reforçar a discussão em                                                      | Aprovada |

| HUMANU                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--|--|
|                                                                                                                          | âmbito nacional (Vide anexo).                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |          |  |  |
| Apresentação da prestação de contas de todo investimento e custeio do CEREST                                             | Que a SMS, de maneira trimestral, apresente ao pleno do CMS a prestação de contas do CEREST (Vide anexo).                                                                                                                                                                                                                             | Aprovada |  |  |
| Requerimento ao MS de<br>municipalização do<br>CEREST                                                                    | Solicitação de busca ao MS para que o CEREST de Joinville, dada sua grande população seja municipalizado (Vide anexo).                                                                                                                                                                                                                | Aprovada |  |  |
| Inclusão do exame de creatinina no <i>roll</i> de exame periódicos e admissionais pelo SUS                               | Inclusão deste exame para fins de prevenção de agravos evitando afastamentos de saúde (Vide anexo).                                                                                                                                                                                                                                   | Aprovada |  |  |
| Incorporação do anticoagulante oral direto (DOAC) – Apixabana, para paciente com Fibrilação Atrial para prevenção de AVC | Como o presente medicamento não está disponível pelo SUS, porém possui custo efetividade comprovada, com análise de impacto financeiro já realizada a partir de estimativa epidemiológica. Solicita-se a incorporação deste nos medicamento fornecidos pelo SUS de maneira a melhorar os desfechos dos pacientes com FA (Vide anexo). | Aprovada |  |  |
| Implementar a Linha de Cuidado da Esclerose Múltipla e outras doenças desmielinizantes nos serviços de saúde             | É fundamental na organização dos serviços de saúde, para garantir um atendimento contínuo, integral e humanizado dos pacientes (Vide anexo).                                                                                                                                                                                          | Aprovada |  |  |

Após a apresentação e aprovação das moções, as atividades prosseguiram com a definição dos delegados para representar o município na Conferência Macrorregional de Saúde. A eleição ocorreu por segmento, ficando como delegados os mais votados e na sequência os suplentes para participar da Conferência Macrorregional de Saúde, que será

realizada nos dias 27 e 28 de maio de 2025, em Joinville. O presidente faz a leitura dos nomes eleitos dos delegados(as) e homologação, segue a listagem dos delegados(as):

Quadro 02 - Delegados Eleitos para etapa macrorregional

| NOME                             | SEGMENTO                       |
|----------------------------------|--------------------------------|
| Luiz Vinício Zanca               | Usuário/Titular                |
| Cléia Aparecida Clemente Giosole | Usuário/Titular                |
| Luiz de Bittencourte             | Usuário/Titular                |
| Djonatha Santos Bernardes        | Usuário/Titular                |
| Susana Staats                    | Usuário/Titular                |
| Quélen Beatriz Crizel Manske     | Usuário/Titular                |
| Osmar Lopes                      | Usuário/ Suplente              |
| Milton Américo dos Santos        | Usuário/ Suplente              |
| Cássia Gorétt de Oliveira Nunes  | Usuário/ Suplente              |
| Rosa Roselene de Oliveira        | Usuário/ Suplente              |
| José Francisco L. Gaorger        | Usuário/ Suplente              |
| Luiz Carlos da Silva Januário    | Usuário/ Suplente              |
| Maria da Glória Silva Henriques  | Profissional da Saúde /Titular |
| Viviane Czarnobay                | Profissional da Saúde /Titular |
| Simone Ribeiro                   | Profissional da Saúde /Titular |
| Luciana B. M. de Camargo         | Profissional da Saúde          |
| Luciana B. Ivi. de Camargo       | /Suplente                      |
| Jonas Marssaro                   | Profissional da Saúde          |
| Johas Maissaio                   | /Suplente                      |
| Alexandra Marlene Hansen         | Profissional da Saúde          |
| Alexandra Mariene Hansen         | /Suplente                      |
| Rafael Seiz Paim Richter         | Governo e/ou Prestador de      |
| Karaer Seiz Faim Richter         | Serviço / Titular              |
| Christine Bohn da Costa          | Governo e/ou Prestador de      |
| Christine Dolli ua Costa         | Serviço / Titular              |
| Rafaela Sierth                   | Governo e/ou Prestador de      |

|                       | Serviço / Titular         |  |
|-----------------------|---------------------------|--|
| Andrea Heidemann      | Governo e/ou Prestador de |  |
| Alidica Heideiliailii | Serviço /Suplente         |  |
| Sandra Luft Paladino  | Governo e/ou Prestador de |  |
| Sandra Luft Faradino  | Serviço /Suplente         |  |
| O D                   | Governo e/ou Prestador de |  |
| Osmarina Borgmann     | Serviço /Suplente         |  |

Imagem 22 – Delegados(as) Macrorregional e seus suplentes eleitos



Fonte: acervo da comissão organizadora.

Imagem 23 – Usuários em eleição de seus delegados(as) para etapa macrorregional



Fonte: acervo da comissão organizadora.

Imagem 24 – Profissionais de saúde em eleição de seus delegados(as) para etapa macrorregional



Fonte: acervo da comissão organizadora.

Imediatamente após a eleição e aprovação dos delegados(as) para a Conferência Macrorregional de Saúde, teve início a eleição da nova nominata do Conselho Municipal de Saúde Joinville para o biênio 2025-2027.

Os presentes na 4ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, separados por segmento, receberam cédulas de votação e votaram nos representantes/instituições de seus respectivos segmentos aptos a participarem da eleição. Conforme previsto no Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, as 40 vagas disponíveis são assim distribuídas:

- 20 (vinte) vagas para o Segmento Usuário, sendo no mínimo 10 (dez) vagas ocupadas pelos Conselhos Locais de Saúde;
- 10 (dez) vagas para o Segmento Profissional de Saúde;
- 05 (cinco) vagas para o Segmento Governo; e
- 05 (cinco) vagas para o Segmento Prestadores de Serviço.

A contagem dos votos tornou-se desnecessária, uma vez que todos os segmentos apresentaram um número de entidades inscritas igual ou superior ao total de vagas disponíveis. No segmento profissional de saúde, das 13 entidades inscritas para as 10 vagas nominatas do CMS, procedeu-se à renovação de 30%, conforme recomendado. Dessa forma, as três entidades com maior tempo de participação no CMS foram substituídas, resultando em 10 entidades para as 10 vagas, em observância à Lei Municipal 8619/2019, Art. 6°, §4°, que estabelece a prioridade de renovação de no mínimo 30% a cada eleição nos segmentos de usuários, profissionais da saúde e prestadores de serviços. Nos segmentos Usuário e Prestador de Serviço, houve uma entidade a menos do que o necessário para completar as vagas. O resultado da votação definiu as instituições que integrarão a nova nominata do Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2025-2027, com início de mandato em 30 de junho de 2025. Assim, as entidades inscritas na 4ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e contempladas com vaga no Conselho Municipal de Saúde – Gestão 2023-2025, foram:

#### • Segmento Governo:

- o IFSC- Instituto Federal de Santa Catarina
- Hospital Municipal São José

- o Hospital Regional Hans Dieter Schmidt
- Maternidade Darcy vargas
- o Secretaria Municipal de Saúde de Joinville

#### • Segmento Prestador de Serviço:

- o Fundação Pró-Rim
- Hospital Dona Helena
- Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria
- o UNIVILLE Universidade da Região de Joinville

# • Segmento Profissional de Saúde:

- Associação Brasil AVC
- Associação dos Servidores Públicos Municipais de Joinville
- Associação de Esclerose Múltipla de Joinville EMJOI
- O COREN-SC Conselho Regiona de Enfermagem de Santa Catarina
- CREFITO 10 Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 10<sup>a</sup>
   Região
- o CRF Conselho Regional de Farmácia de Santa Catarina
- CRN 10 Conselho Regional de Nutricionista
- o CREFONO Conselho Regional de Fonoaudiologia da 3ª Região
- o CRO Conselho Regional de Odontologia de Santa Catarina
- SIMESC Sindicato dos Médicos do Estado de Santa Catarina
- Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Joinville
   e Região
- SINDACS Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias do Estado de Santa Catarina
- SinPsi Sindicato dos Psicólogos do Estado de Santa Catarina

### • Segmento Usuários:

- Conselho Local de Saúde Ademar Garcia
- Conselho Local de Saúde Bakhita
- Conselho Local de Saúde Boehmerwaldt
- Conselho Local de Saúde Comasa
- Conselho Local de Saúde Costa e Silva
- Conselho Local de Saúde Leonardo Schlickmann
- Conselho Local de Saúde Paranaguamirim
- Conselho Local de Saúde Parque Joinville
- Conselho Local de Saúde Pirabeiraba
- Conselho Local de Saúde Vila Nova Centro
- ACDFA- Associação Catarinense de Portadores de Fibromialgia e Amigos
- Associação de Recuperação para o Trabalho REPART
- Associação Comercial e Industrial de Joinville ACIJ
- CONSEG 022 Boa Vista
- o CONSEG 017 Vila Nova
- OAB Subseção Joinville
- Pastoral da Saúde
- o SINDINAP-Sindicato Nacional dos Aposentados de SC
- Sindicato Dos Trabalhadores Nas Ind. Refinação, Destilação Exploração e
   Produção de Petróleo PR e SC SINDIPETRO

Entidades que ficaram na lista de espera do segmento Profissional da Saúde, a qual serão chamados se houver vacância, segue a lista:

- CREFITO 10 Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 10<sup>a</sup> Região.
- COREN-SC Conselho Regiona de Enfermagem de Santa Catarina.
- Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Joinville e Região.

Imagem 25 – Nova nominata CMS 2025-2027



Fonte: acervo da comissão organizadora.

O presidente encerra as atividades da 4º Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora às 16h30 do dia 12 de abril de 2025. Aos participantes foram disponibilizadas nas pastas o *QRcode* para avaliação da Conferência que segue abaixo:

1) Como você avalia os palestrantes em relação ao domínio do conteúdo e abordagem dos temas?

Total de Respostas:  $28 \rightarrow 100\%$ Excelente:  $19 \rightarrow 67,9\%$ Bom:  $7 \rightarrow 25\%$ Razoável:  $2 \rightarrow 7,1\%$ 

2) Sobre a duração do evento em relação as atividades, você considera que:

Total de Respostas...  $28 \rightarrow 100\%$ Excelente:  $13 \rightarrow 46,4\%$ Bom:  $12 \rightarrow 42,9\%$ Razoável:  $3 \rightarrow 10,7\%$ 

3) Como você avalia o coffe break oferecido?

Excelente:  $16 \rightarrow 57,1\%$ 

Bom: ......  $7 \rightarrow 25\%$ 

Razoável: 5  $\rightarrow$  17,9%

4) Como você avalia a Equipe organizadora do Evento?

Excelente:  $18 \rightarrow 64,3\%$ 

Bom: .....  $8 \rightarrow 28,6\%$ 

Razoável:..... 2 → 7,1%

5) Você tem outros comentários ou sugestões para nos ajudar a melhorar os eventos futuros?

Total de Respostas – 28.

- 1. Não
- 2. Não
- 3. Não foi pensado em acessibilidade, desde o local sem elevadores ou rampas até o café que não é inclusivo ao público com intolerâncias alimentares.
- 4. Estava ótimo, ainda não tenho uma sugestão.
- 5. Tudo ok.
- 6. Local não tem acessibilidade.
- 7. Um seminário sobre doenças raras/invisíveis.
- 8. Em um outro evento desse porte, buscar um local onde o acesso a pessoas com necessidades esteja evidente, não escondido.
- 9. Não.
- 10. Local do evento difícil estacionamento.
- 11. Não.
- 12. Que venham mais eventos como este.
- 13. Eu acho o evento excelente e bem organizado.

### 4" CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA "SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA COMO DIREITO HUMANO"

- 14. Tudo ótimo.
- 15. O local não comporta esse tipo de evento, falta de preparação dos participantes para o debate, os facilitadores mais tumultuaram do que garantiram a qualidade do debate.
- 16. A falta de preparo dos facilitadores chamou atenção. Foi ótima a participação da univille com as relatorias dos grupos.
- 17. Carga horária.
- 18. Discordei sobre os destaques serem limitados a 3 mas como foi votado e aceito.
- 19. Local ruim.
- 20. Preparar os coordenadores das discussões quanto a condução das discussões.
- 21. Não.
- 22. Deixar umas garrafas com café, para dar uma energia.
- 23. Trabalho de grupo: entendemos que o tempo é escasso, mas um tema tão caro e importante para a sociedade brasileira, não pode ser resumido em apenas duas horas, seria necessário ao menos 4h (que ainda não é o tempo ideal) para fazer um debate raso sobre está importante política.
- 24. Tudo estava muito bom.
- 25. Local com estacionamento, considerando o grande fluxo de pessoas nas proximidades do evento e local escolhido.
- 26. Muito bem organizada está conferência.
- 27. É preciso estar muito atento ao regimento. Tudo indica que era para ser apresentado 2 propostas nacionais, mas mudaram a regra! O mínimo a ser feito era antes da apresentação, perguntar ao pleno (delegados) a aprovação ou não da formulação de mais propostas (algo mais dentro da regra do bom senso), do que já jogar no pleno a situação, gerando desvantagem para quem fez o combinado. A mesa se confundiu muito! Não deu direito de defesa para alguns sem explicações. O lugar também deixou a desejar, com um único banheiro e aparentemente sem acessibilidade (parecia não ter elevador). Pessoas relatoras não estavam preparadas em certos grupos, transcrevendo falas ao invés, de registrar as propostas.
- 28. Fiquei pensando na acessibilidade do local do evento que era inexistente. Além disso, o próprio palestrante quase caiu no degrau do palco, inúmeras vezes.

# 4" CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA "SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA COMO DIREITO HUMANO"

A comissão organizadora apresenta abaixo o demonstrativo dos custos da 4ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de 2025, conforme segue:

Quadro 03 – Demonstrativo de custos da 4ª CMSTT

| Nº | Produto/Serviço                        | Valor Estimado (R\$)                               | Valor Gasto (R\$)                                                   |
|----|----------------------------------------|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| 01 | Auditório do Colégio dos Santos Anjos  | Cedido pela Instituição                            | Cedido pela Instituição                                             |
| 02 | Banner (2)                             | Cedido pela SECOM                                  | Cedido pela SECOM                                                   |
| 03 | Crachás – 400 unidades                 | Cedido pela SECOM                                  | Cedido pela SECOM                                                   |
| 04 | Bloco de Anotações – 400 unidades      | Doação                                             | Doação                                                              |
| 05 | Canetas – 400 unidades                 | Doação                                             | Doação                                                              |
| 06 | Pastas – 400 unidades                  | Doação                                             | Doação                                                              |
| 07 | Coffee break – 400 unidades            | Unit R\$ 20,35<br>R\$ 8.140,00                     | R\$ 8.140,00 (Fornecido<br>pela SAS – despesas 427-<br>3.390.00.00) |
| 08 | Despesa com Transporte                 | Cedido - Secretaria da<br>Saúde – setor transporte | Cedido - Secretaria da<br>Saúde – setor transporte                  |
| 09 | Despesa com Hospedagem ( palestrante)  | R\$ 369,00                                         | R\$ 369,00 (doação)                                                 |
| 10 | Copos D'água                           | Cedido - Secretaria da<br>Saúde                    | Cedido - Secretaria da<br>Saúde                                     |
| 11 | Lembranças (palestrantes)              | R\$ 232,00                                         | R\$ 232,00(doação)                                                  |
| 12 | Despesas com alimentação (palestrante) | R\$ 281,60                                         | R\$ 281,60 (doação)                                                 |
|    | Total                                  |                                                    | R\$ 9.022,60                                                        |

## 4° CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA "SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA COMO DIREITO HUMANO"

Registro da Comissão Organizadora da 4ª CMSTT de Joinville de 2025:

Imagem 26 – Comissão Organizadora



Fonte: acervo da comissão organizadora.

### 4" CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA "SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA COMO DIREITO HUMANO"

#### **AGRADECIMENTO**

- À Prefeitura Municipal de Joinville
- À Secretaria Municipal de Saúde
- À Secretaria de Comunicação
- À Secretaria de Assistência Social
- À Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde
- À Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora
- À Comissão da Relatoria da 4ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora
- · Ao Colégio dos Santos Anjos
- Aos palestrantes
- Ao Servidor Júlio Cezar Dominoni
- Aos acadêmicos da Univille e CENSUPEG
- À Mesa Diretora da Plenária Final
- Aos parceiros diversos que contribuíram com doações

#### 4° CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA "SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA COMO DIREITO HUMANO"

# REFERÊNCIAS

UNICEF. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. 1948. Disponível em: https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos. Acesso em: 20 abr. 2025.

Organização Internacional do Trabalho (OIT). Convenção nº 155 sobre segurança e saúde dos trabalhadores, 1981.

Brasil. Ministério da Saúde. **Portaria GM/MS nº 1.823, de 23 de agosto de 2012**. Institui a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

Brasil. Lei nº 8.080/1990. Lei Orgânica da Saúde.

BRASIL. **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**. 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 20 abr. 2025.

BRASIL. LEI N° 13.467, DE 13 DE JULHO DE 2017. 2017. Disponível em: <a href="https://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2015-2018/2017/lei/l13467.htm">https://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2015-2018/2017/lei/l13467.htm</a>. Acesso em: 20 abr. 2025.

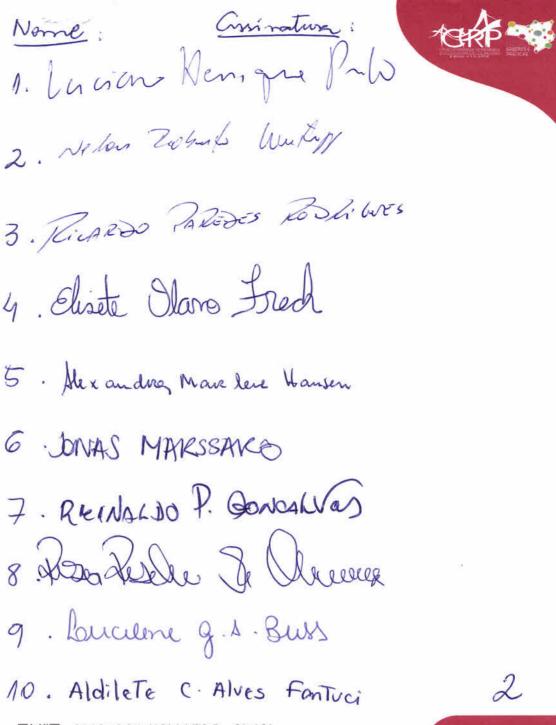
# 4° CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA "SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA COMO DIREITO HUMANO"

**ANEXOS / MOÇÕES** 

APROVADA Edina Conavisa Priblica para o Cargo de Mutricianista your atur no SUS (Smide) SUAS ( assistincia Social) SISAN ( Segurança alimenter e Mutilia-Educação tropissional com japel determi rante un diferentes politicas públices, inegocianell a renliquer de CONCURSO. Terreinza una función i orgin de maneira polintira e fere a DHANA ( Smitto Humano - ali mentarece a sontriga Adequada). DELEGADO ASSING









Sede do Conselho Regional de Psicologia 12º Região Rua Prof. Bayer Filha, 110 - Coquei os - Fiscient/pole/SC - CEP, 88050-500 Fune: (48) 3244-4826

Subsede Oeste

Av. Purts Alegre, 427-D, Ed. Lázio Executivo, Sale 802 - Centro - Chapecó/SC
CSP. 89802-130 - Fonnii (48) 3244-4826 ( Ramai 131
E-mai: estieficoso.centii.

Subsede Sul Rus Herrigue Lage, 267.2\* ender salle 201, Ed. João Bertadot - Central Crisiona/50 - CEP: 88801-010 - Fone: [48] 3244-4826 [ Ramal 130 E-mail sulfiferate on part

Subsede Norte
Rus Mario Laba 61, Sala 903/906, Centro, Joinvine/SC - CEP: 89201-336
Fane: [48] 3264-48261 Rattal 128
E-mai: persolizorsorous.



11. Luz de Differcor L- Je prifer 12. Sondia Luft Rohadino The

13. Geral do Pereira dos Santos

14 . Roziline apa a Hamos

15 . Cassic gouth 16. Suis Vinia James 17. Derai R.S. Varelle





APROVADA Edina Keestruturação (Estrutura administration adequade e coodizente) de Politica de Segurança Cilimenter & putricial Li 7.306 u do Sistema (SISAN) Vigente amplios e regulamentos \* Pestavantes Papulares \* Hartis e Cozinhas Comunitárias & Barco de Shimintos + Fliras de agricultura Familias op Programa de Capitriça de Alimentos - PAA. & Alimentago Ercolas + Cartiro alimentación a Cestas Burias \* COMSEAN (Conselles mun agal de \* CRESAN Summer alimeten le On sep, resumidamente -Garantin que o Direito de reply 1 trades no ncesso **● 6 0 0 0 0 €** 

e personente à alimentos de spulidade, em sprantidas de supraiente unde forma sem comprameter a suns à ontras relationales essenciais, tendo coros los julties alimentares promotous de suide que respeitem a diversi doce cultu. sal a que segon mosientel, Cul-Thurst, umarica a social mente sustentiseis. Closan 11.346) Assine e por parte desse processe de construção! Nome Am pro Rus 2. Helon Roberto Waty

**L** [48] 3244-4826 **● f l 2 0 0 0 €**  Normalina
Normalina
3. Rich 200 PARONIS Partis



4. Eliste Olaro Fred

5. Alexandra Mandene Hansen

6 JONAS MARSSANCO,

7. REINALDOP. GONOSLUNS

8 Rosa Reside De String

9. Concilere g. A. Buss.

10. AldileTe C. Alves FonTuci

3



Sede do Conselho Regional de Psicologia 12º Regiã Rua Prof. Bayer Filho, 110 - Coqueiros - Fiorianopola/BC - CEP; 88080-300 Finna (48) 3244-4828

Subsede Deste

Av. Poras Alogre, 427-5, Ed. Lazio Sasoutivo, Sala 802 - Centre - Chapeco/St
CEP, 99502-130 - Fone: [48] 3244-4826 | Ramai 131

Subsede Sul Rea Newigoe Lago, 267,2° ander traile 201, Ed. João Benediat - Centro Criciomaritic - CEP: 88501-010 - Foner (48) 3244-4826 ( Ramail 130 E-mail: accidentes propie

Subsede Norte
Res Mario Labo, 61 Sala 905/008, Centre, Je/nyllia/SC - CSP; 89201-334
Fone: [48] 3244-4826 [Ramat 128



M. Luz de Britienant Jan.
12. Sondia Luft Paradino Del

13. Geral de Pereira des Santa

14 . Zosiline apa amaral Hamas

15 . Cassia gonitt

16. Luis Vimino Zom Con

17. Doraci R.S. Varelle.

18 bucas Keiga



Sede do Conselho Regional de Psicologia 12º Região Rua Prof. Bayer Filmo, 110 - Coqueixos - Floranspolas/SC - CEP, 88050-300 Franc. (48) 3244-4836

Subsede Oeste Nr. Forto Alegre. 427-D. Ed. Lario Executivo, 5ara 502 - Centro - Chapeco/SC CEP. 88802-130 - Fonc: (48) 3244-4826 | Ramas 131

Subsede Sul Rua Herrigota (192, 267.2° andar sala 201, Ed. João Beneder - Custro Colombia (197, 1980) (197) - Fener (48/32/44/48/28 | Ramal 199)

Subsede Norte

Sub-Bario Lobo, 61, Sala 905/908, Centre: Jainville/SC - CEP; 89201-330 Font; [48] 3244-4826 | Ramai 128 E-mait: nortiolitoristic.oro.br



APROVADA educar de jourede lamos



[47] 3026.8000 | www.bomjesusielusc.edu.br

APROVADA RECNALDO SAUDE MOGAO QUE A SECRETORIN APRESENTE DE FORMS TRIMESTRAL, AD PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE BINVILLE A PRESTACIÓ DECONHAS DE FODOS ENVERTIMENTO E COSTEIO NO CEREST 1 (AR/OS Henrique Lader) 2 ADRIANO REINERT Raden Ap S. Roises Milton Aminico dos Jantos Jose Francisco Grigge Helena LUCIANO DE ALENCAR ALCANTARD Lahael Den Pain K Cualene g. A. Buss Albertina 14 Sandra S.H. Unlhih 15 Kewy ums Encione Veigo

|    | A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH |            |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 14 | Jusulino To De provido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |            |
| 18 | JONAS MARSSAM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |            |
| 19 | Rogilane Hamas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |            |
| 20 | (Critical Fagora Rot                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |            |
| 21 | Alverson Volden de Olivera.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |            |
| 22 | DEONATION SANGOS BERNORDES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |            |
| 23 | Geraldo Pereira dos Sontos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | )          |
| 24 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |            |
| 25 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |            |
| 26 | Nelson Robert Wagner                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | E          |
| 24 | Light PARODES CORIGIES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | S /        |
| 28 | Eliste Glaro Frech                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 5          |
| 29 | Service Property                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 2          |
| 30 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>全</b> 2 |
| 31 | x Methods & security or constitution                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | A          |
| 32 | The second                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | o'         |
| 33 | 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | .b         |
| 34 | · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1          |
| 35 | Laring A. Laring                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | SIL        |
| 38 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 81         |
| 34 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | W h        |
| 38 | The second of th | 21         |
| 39 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | AL T       |

APROUADA 5 REINOWO MOGÃO Exicamos QUE A SECRETARIA DE SAUDE DE JOINVILLE FAÇA UM . Requerimento ao ministerio Da SAUDE FEDERAL, POR SERMOS MUNICIPIO DE MAIOR BPULLOS ESTADO DE SANTA CATARINA, mais Dr 600 MIL HABITANTES, - NOS CONSIDERANDO CEREST MONICIPAC DEFINITIVAMENTE. COMO PRECOONIZA ARTIC GE INCISO 45 QUODRO 2 DA ETI RESOLUÇÃO 603 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018 REINGERI ADRIANO Rouses Americo das pontos 06 04 tomaseo Griatin OF 99 10

12 Sandra S. K. Weilhelm "13 Kery vi:m PANE 14 bucique Veiga usue lino To 16 DONAS MARSSARO Regilen Hamas 19 Chverson Volcher de Ociveira 20 DONATING GANTOS BERNARDES 24 Genaldo Lereus de Suntas 22 Maria Velou Esgar 6 Wester Elisate TULIS GAMIS DISC 2\$ 28 29 30 31 32 PC 33 34

AO CHST doence reval é silenciose e gera um jupacto social mito charde parer pacientes e familiares con incapacida de 1 para trabalho e de pendencia de una máquina de henodiálise para sobrevivien ate um transplante renal. 157.000 (mil) pacientes fazem Herodiálise no Bregis e 40 mil va fila para vy Fransplowbe, Susperinos fater a inclusão do exame de CREATININA que custa apenas R\$ 1,85 pelo SUS nos exames penió dicos e admissional dos trasalhadores como forma de prevenção e e evitar a fastamentos. Não como forma de exclusão. 1. Rajaila Surt himoni Sparecida da fiha libeiro - vian Vennge Deraci R. S. Varela. LUCIANO DE A. ALCANTARA Milton Americo dor Sontor 3. Elisete Helena Hoellee · Janise B. Damas 5. Royer's Hard+ 16 asmos loss 17 Janes MARSSANCO 18. Jocilene de Souza Vieira Braga APROVADA





Joinville, 12 de abril de 2025.

### MOÇÃO

Por meio dessa MOÇÃO, a Associação Brasil AVC solicita a incorporação de anticoagulantes orais diretos (DOACs), mais especificamente Apixabana nas apresentações de 5mg e 2,5mg para pacientes com fibrilação atrial como medida de prevenção do Acidente Vascular Cerebral (AVC) isquêmico.

O AVC representa uma das principais causas de mortalidade e incapacidade funcional em todo o mundo, acarretando sérias limitações nas atividades diárias dos indivíduos afetados.

É importante destacar que aproximadamente 30% dos casos de AVC isquêmico têm etiologia cardioembólica, ou seja, estão relacionados a problemas cardíacos, sendo a fibrilação atrial a principal causa.

Atualmente, na prática, esse medicamento é prescrito rotineiramente no nosso município de Joinville aos pacientes, tanto para a prevenção primária do AVC (dentro do Projeto Fasus) em 74% dos casos e para a prevenção secundária em 67% dos casos.

Porém, não está disponível, devendo o paciente arcar com o custo do seu tratamento.

A custo efetividade do tratamento já foi demonstrada na nossa população bem como a realização de análise do impacto orçamentário.

A análise de impacto orçamentário foi realizada a partir de uma estimativa epidemiológica do número de pacientes candidatos ao tratamento com DOACs no município de Joinville. Os parâmetros são considerados robustos, pois são originados do JOINVASC e FASUS, programas abrangentes conduzidos em Joinville, demonstrando economia de recursos ao longo de 5 anos.

Esperamos que essa medida possa melhorar os desfechos de saúde dos pacientes, reduzir a incidência de AVC e otimizar a utilização dos recursos do SUS no município de Joinville.

Delegados na 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - Etapa Municipal - Joinville

| 1 | Ouciane B.m. de Camargo          |
|---|----------------------------------|
| 2 | Mimone sparecida da fiha Ribeira |
| 3 | chan fenrique Imp                |
| 4 | Ricado Chiste Co Isan            |
| 5 | Ralla Surth                      |
| 6 | Ulviane Grannsbay                |
| 7 | Mayor Truppel Michaldo           |

Joinville, 12 de abril de 2025.

|    | Joinville, 12 de abril             |
|----|------------------------------------|
| 8  | Quelen P. C. Manyke                |
| 9  | HAMILION VIEIM                     |
| 10 | AlditeTe C. Alves FonTuci          |
| 11 | Isabela Cristina Carnollio da Sibo |
| 12 | Nelson Roberto Westry              |
| 13 | Ricon 20 Panedes losniferes        |
| 14 | Maria Carolina de Goes Ulrich      |
| 15 | Elisete Glaro Frech                |
| 16 | Francisco N. Schandeno             |
| 17 | Cucilene q. A Bus                  |
| 18 | Sonie J. A. Cidal,                 |
| 19 | Albert Ma Comils                   |
| 20 | Tandro S. K. cecillerler           |
| 21 | Bucias Veiga                       |
| 22 | Kevey viema Favino                 |
| 23 | JUSULINO TO DE ARSÓN               |
| 24 | Surance Stoats                     |
| 25 | Scrate Jour Vilorino               |
| 26 | Vabio HC. Raguni                   |
| 27 | Mariada abors sins tempo           |
| 28 | Cheverson Vator La Olivera         |
| 29 | Raziline agazida amanal Hamas      |
| 30 | JORD JULIO SO HISSIS YARDIAN       |
| 31 | Million America dos Sontos         |
| 32 | JOSE FAMUSISCO CHIGHTY             |
| 33 | Crisete Heleng Hoeller.            |
| 34 | Christine Bohm do Costa            |
| 35 | Cristiane 7 space                  |
|    |                                    |







E COO Brosile

Joinville, 12 de abril de 2025.

| 36 | desore le lector         |
|----|--------------------------|
| 37 | JONOTHO SANTES PERNORMES |
| 38 |                          |
| 39 |                          |
| 40 |                          |
| 41 |                          |
| 42 |                          |
| 43 |                          |
| 44 |                          |
| 45 |                          |
| 46 |                          |
| 47 |                          |
| 48 |                          |
| 49 |                          |
| 50 |                          |









APROVADA

Dimone



Joinville, 12 de abril de 2025.

### MOÇÃO

Implementar a Linha do Cuidado da Esclerose Múltipla e outras doenças desmielinizantes é fundamental na organização dos serviços de saúde, para garantir um atendimento contínuo, integral e humanizado aos pacientes.

Por meio da Linha do Cuidado podemos organizar os processos e oferecer a integralidade do cuidado (desde a promoção da saúde, prevenção, diagnóstico, tratamento até a reabilitação); coordenação entre os níveis de atenção (articulação entre atenção primária, secundária e terciária, garantindo que o paciente não fique "perdido" no sistema e receba o atendimento certo, no tempo certo, e no local adequado);

Foco no paciente (cuidado centrado na trajetória do usuário dentro do sistema de saúde, e não apenas nos serviços isolados); Redução de iniquidades (atender as necessidades reais dos pacientes e reduzir desigualdades no acesso à saúde); e Eficiência do sistema (evita desperdícios, com solicitação de exames, procedimentos e medicamentos duplicados ou desnecessários); entre outros benefícios.

| 1  | Osciane B.m. de Camara            |
|----|-----------------------------------|
| 2  | William Hannghe Pint              |
| 3  | Ricardo duiste Costanzi           |
| 4  | himore spareada da fiba liberia   |
| 5  | Rapela Sunth                      |
| 6  | pelyers impol                     |
| 7  | Quilen D. C. Monske               |
| 8  | Niviane Garnolay                  |
| 9  | HAMILTON VERIM.                   |
| 10 | AldileTe C. Alves FonTuci         |
| 11 | Indela Cristina Carnolho da Silve |
| 12 | ralgor Rogerto Westry             |
| 13 | Rixando Jamese, localmes          |
| 14 | Haria Carolina de Goes Ulrich     |
| 15 | Elisete Glaro Frech               |

| 16 | Francisco N. Scharberra          |
|----|----------------------------------|
| 17 | Cualene g. A. Buss               |
| 18 | sônio J. A. Cidal                |
| 19 | Albertina Camilo                 |
| 20 | Sauche Wilhelm                   |
| 21 | forcine veiga                    |
| 22 | KELEY UMA FARMO                  |
| 23 | Justelino no De Airseijo         |
| 24 | Sus and Staats                   |
| 25 | Sandra Lucia VI brino            |
| 26 | Tabio f.C. Mooring               |
| 27 | Me de etore / Silver Herry       |
| 28 | Cliverson Saldy de Oliveins.     |
| 29 | Regulere aparecida Cemaral Hamas |
| 30 | JOAD JULIO de ASSIS YEARIRD      |
| 31 | Millon Amirico dos Sontos        |
| 32 | chsete Helina Hoelke             |
| 33 | JOSE FRANCISCO GAIGER            |
| 34 | Onristine Bohm de Cosk           |
| 35 | Mintion 7 gace                   |
| 36 | from deselle Je Musero           |
| 37 | Jonolius SanTos JARNARAS         |
| 38 |                                  |
| 39 |                                  |
| 40 |                                  |
| 41 |                                  |
| 42 |                                  |
| 43 |                                  |
| 44 |                                  |
| 45 |                                  |